

## **E D I T A L Nº 04/2023 – CESMO**

### **ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE NA CÂMARA DE EXTENSÃO, CULTURA E COMUNIDADE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UDESC- CECC.**

Estabelece normas e prazos para a realização de eleição para a representação discente para a Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade do CONSUNI - CECC.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Meio Oeste - CESMO, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 65, inciso IX, do Regimento Geral da UDESC, resolve baixar edital para preenchimento de vagas no COSUNI.

#### **1. DOS DISCENTES**

**1.1.** Os discentes dos Cursos de Graduação em Sistema de Informação dos Cursos de Graduação elegerão um (01) representante para a Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade do CONSUNI - CECC, para o período de 01 (um) ano a contar da data da posse.

**1.2.** Os candidatos deverão inscrever-se na forma de chapas contendo um titular e um suplente.

**1.3.** As chapas deverão inscrever-se por meio de requerimento encaminhado pelo titular ou suplente, para a o e-mail institucional da Direção Geral do CESMO – **dg.cesmo@udesc.br** no período de 16 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2023, até às 23h59min, conforme Requerimento – Anexo I.

#### **2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral, no prazo de até dois (2) dias úteis, após o prazo final de inscrições e serão publicadas no site do CESMO.

**2.2.** Em caso de indeferimento das inscrições caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de até DOIS (02) dias úteis após a publicação, a qual deverá decidir em até DOIS (02) dias úteis após a apresentação do recurso.

#### **3. DA VOTAÇÃO**

**3.1.** A votação deverá ocorrer no dia 31 de outubro de 2023 no horário compreendido das 08h00min às 20h00min, e será realizada pelo Sistema de Votação Online Hélios Voting.

**3.2.** A relação dos discentes aptos a votar será informada pela Secretaria de Ensino de Graduação e publicada pela Comissão Eleitoral até o dia 23 de outubro de 2023.

**3.3.** Para efetivação do voto será utilizado somente o e-mail institucional de cada eleitor para o recebimento da senha para o acesso ao sistema de eleição online, cabendo aos eleitores a verificação prévia desse recebimento.

**3.4.** Não será permitida a votação por procuração ou por correspondência.

#### **4. DA COMISSÃO ELEITORAL**

**4.1.** A Comissão Eleitoral será designada pelo Diretor Geral do CESMO e não poderá ter candidatos ao pleito.

**4.2.** A Comissão Eleitoral será composta por representantes da comunidade universitária, conforme Parágrafo Único do Art. 55 do Estatuto da UDESC.

#### **5. DA APURAÇÃO E RESULTADOS**

**5.1.** A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral, conforme o Art. 58 do Estatuto da UDESC.

**5.2.** Concluídos os trabalhos referentes ao processo eleitoral, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, publicará o resultado das apurações e os nomes dos candidatos no prazo de até dois (2) dias úteis após o encerramento das eleições.

**5.3.** Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos em ordem decrescente de classificação até o limite de vagas estipulado no item 1.2 do presente edital.

**5.4.** Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de até dois (2) dias úteis, após a publicação dos resultados.

#### **6. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**6.1.** As normas do presente Edital são subsidiadas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da UDESC.

**6.2.** No dia da votação não haverá suspensão das aulas.

**6.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso no prazo de até dois (2) dias úteis a Direção Geral - DG/CESMO.

Florianópolis, 05 de outubro de 2023.

Morais Nunes  
Geral /CESMO

Mayco  
Diretor



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **4VH4AY86**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MAYCO MORAIS NUNES** (CPF: 021.XXX.829-XX) em 05/10/2023 às 16:31:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:11 e válido até 30/03/2118 - 12:38:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjMzMjNfMjMzNDJfMjAyM180Vkg0QVh4AY86> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00023323/2023** e o código **4VH4AY86** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.